



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal Juscimeira



LEI Nº 553/2002
DE: 28 DE MAIO DE 2002.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura e dá outras providências.

GILSON PEREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro de 2002, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Artigo 2º - O Crédito citado no artigo anterior servirá para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

11 – Pref. Mun. de Juscimeira – Sec. Mun. de Saúde	
01 – fundo Municipal de Saúde - FMS	
10 - Saúde	
122 – Administração Geral	
1025 – Aquisição de Equipamentos Ambulatorial	
4 – Despesas de Capital	
4 – Investimentos	
90 – Aplicações Diretas	
52 – Equip. Mat. Permanente	R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recursos de cancelamento das seguintes unidades orçamentárias.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal Juscimeira

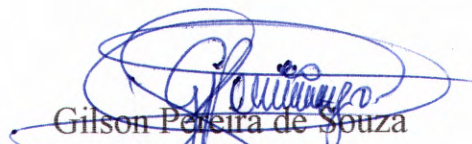


05 – Prefeitura Mun. Juscimeira – Sec. Mun. Infra Estrutura	
01 – Secretaria Mun. de Infra Estrutura	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
2015 – Manut. Das Estradas Vicinais	
3 – Despesas Correntes	
3 – Outras Despesas Correntes	
90 – Aplicações Diretas	
30 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em: 28 de Maio de 2002.


Gilson Pereira de Souza
Prefeito Municipal